



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0409/2024

“Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Muaythai Tradicional, de Balneário Camboriú e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade’.”

Autor: Deputado Carlos Humberto

Relator: Deputado MarcivS Machado

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0409/2024, que declara de utilidade pública estadual a Federação Catarinense de Muaythai Tradicional, com sede no Município de Balneário Camboriú, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de setembro de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, obtida resposta à diligência realizada, aprovou-se, por unanimidade, o Relatório e Voto da Relatora, Deputada Ana Campagnolo, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, a matéria foi enviada a esta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Com fulcro no disposto no art. 91-A, c/c arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Federação Catarinense de Muaythai Tradicional, de Balneário Camboriú, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade possui caráter educacional, voluntário e sem fins lucrativos, pois, por meio de seus projetos e atividades, incentiva a prática de esportes levando aos jovens a oportunidade de desenvolvimento social, além de contribuir para a formação de cidadãos mais comprometidos com a comunidade.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do RialeSC, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0409/2024.**

Sala da Comissão,

Deputado Marcius Machado
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 17/12/2024, às 16:02.
